



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUENTE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Programa Municipal de Fórmulas Lácteas e Especiais - PFLE, Centro Especializado em Aconselhamento e Prevenção – CEAP e Assistência Farmacêutica.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Palhoça enfrenta, atualmente, demandas relacionadas ao atendimento de crianças e pacientes com necessidades nutricionais especiais, bem como de populações assistidas por programas de saúde específicos, como o Programa IST/AIDS. A ausência de respostas adequadas e tempestivas a essas demandas pode resultar em impactos sociais e sanitários relevantes, como o aumento da morbimortalidade infantil e o surgimento de agravos à saúde passíveis de prevenção por meio de uma nutrição adequada.

Muitas crianças em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa Municipal de Fórmulas Lácteas e Especiais, não têm acesso às fórmulas compatíveis com suas necessidades clínicas, o que compromete o seu crescimento e desenvolvimento saudável, além de elevar o risco de complicações de saúde a curto e longo prazo. Esse cenário se agrava no caso de pacientes que, em razão de condições clínicas específicas, não conseguem utilizar as fórmulas atualmente padronizadas disponibilizadas, gerando demandas judicializadas e dificuldades a continuidade do tratamento.

No âmbito da prevenção e cuidado às pessoas vivendo com IST/AIDS, a indisponibilidade de fórmulas infantis compromete diretamente a adesão aos protocolos terapêuticos e a qualidade de vida de crianças expostas ou acometidas, impactando os indicadores de saúde e enfraquecendo as ações desenvolvidas pelos programas municipais. Tal contexto evidencia a necessidade de garantir, de maneira contínua, o fornecimento de fórmulas nutricionais que atendam às especificidades de cada público atendido.

Diante desse panorama, torna-se necessária a análise e a adoção de estratégias que possibilitem, de maneira eficiente, contínua e vantajosa para a Administração Pública, o fornecimento de fórmulas infantis e especiais destinadas a crianças e pacientes com necessidades nutricionais específicas. Essa medida contribui para a efetiva execução de políticas públicas de saúde, com foco na atenção integral à criança e na proteção de grupos vulneráveis, sendo fundamental para garantir o direito constitucional à saúde, prevenir agravamentos clínicos e promover a equidade no acesso aos serviços ofertados pelo Município.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 O objeto constante deste estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Diante da demanda apresentada, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar, analisar e comparar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade apontada, observando os critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Neste contexto, foram consideradas as seguintes alternativas:

I. Aquisição mediante adoção de Sistema de Registro de Preços

Consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de materiais de enfermagem de consumo, com formalização de Ata de Registro de Preços, com vigência de até 12 meses.

Pontos positivos: possibilita a participação de diversos fornecedores, ampliando a competitividade do certame e potencializando a obtenção de propostas mais vantajosas; proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo contratações conforme a necessidade efetiva; contribui para a economia de escala e para o planejamento eficiente dos recursos públicos; garante maior agilidade nas aquisições, reduzindo riscos de desabastecimento; os itens adquiridos passam a integrar o patrimônio da Administração, garantindo disponibilidade imediata e contínua, fortalecendo a autonomia operacional; e favorece a padronização dos materiais e a eficiência na execução dos serviços assistenciais.

Pontos negativos: possibilidade de descontinuidade de fornecimento em caso de baixa adesão ou desistência de fornecedores registrados; dependência da capacidade logística e do cumprimento dos prazos de entrega pelos fornecedores; e necessidade de maior controle e monitoramento da execução da Ata de Registro de Preços.

II. Aquisição por licitação direta

Consiste na realização de chamadas públicas ou processos licitatórios por grupo de itens, com a participação de diversos fornecedores, possibilitando contratações por meio de cotações eletrônicas, conforme a demanda, ou aquisição direta nas hipóteses legalmente previstas.

Pontos positivos: elevada competitividade entre fornecedores; descentralização do fornecimento; estímulo à economia local e regional; maior agilidade para aquisições pontuais, de menor valor ou caráter emergencial.

Pontos negativos: aumenta o esforço operacional da Administração, devido à necessidade de múltiplos processos, cotações e contratações repetitivas; dificulta a padronização dos materiais e a previsibilidade orçamentária, em razão da variação de preços e fornecedores; reduz o controle logístico e o acompanhamento da qualidade dos insumos; maior risco de não conformidade técnica e sanitária dos materiais fornecidos; menor eficiência na reposição em caso de aumento inesperado da demanda ou risco de desabastecimento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

- III. Aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos
Consiste na adesão a Atas de registro de preços vigentes, formalizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.
Pontos positivos: redução do tempo necessário para contratação; eliminação da necessidade de novo processo licitatório; aproveitamento de preços já registrados; possibilidade de atendimento mais célere da demanda.
Pontos negativos: dependência da disponibilidade de saldo na Ata e da anuência do órgão gerenciador; limitações quanto às especificações técnicas e marcas previamente registradas; menor autonomia da Administração na definição das condições contratuais; risco de inadequação dos produtos às necessidade específicas locais.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 5.1** Após análise das alternativas de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde consiste na aquisição de fórmulas infantis e especiais mediante adoção de Sistema de Registro de Preços.

A demanda por fórmulas infantis caracteriza-se como contínua e variável ao longo do exercício, uma vez que o consumo depende de fatores como número de beneficiários, prescrições nutricionais específicas e variações sazonais, não sendo possível definir, com absoluta precisão, o quantitativo a ser adquirido em uma única contratação pontual.

A aquisição de fórmulas infantis e especiais permite a centralização e a regularidade das aquisições, assegurando o abastecimento contínuo e a manutenção de estoque com disponibilidade imediata, de modo a garantir o fornecimento ininterrupto e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de compras frequentes e eventuais, bem como a dificuldade em estimar com precisão os quantitativos demandados pela Secretaria de Saúde. Tal sistemática permite evitar a imobilização desnecessária de recursos financeiros e reduzir o risco de perdas e desperdícios, possibilitando que a Secretaria Municipal de Saúde realize suas contratações de forma planejada, racional e alinhada à demanda real, com o devido respaldo legal.

Ressalta-se, ainda, que os itens a serem adquiridos possuem especificações usuais de mercado, o que viabiliza a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, garantindo maior competitividade, transparência e economicidade ao processo licitatório.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoa@gmail.com

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Objeto: Aquisição de fórmulas infantis e especiais para atender às necessidades das crianças e demais pacientes atendidos pelo Programa de Fórmula Lácteas e Especiais, pelo Programa IST/AIDS e pela Assistência Farmacêutica do Município de Palhoça, contemplando, ainda, o fornecimento de fórmulas não padronizadas destinadas ao atendimento de demandas judiciais.

6.2 Prazo de entrega: A contratada deverá entregar os itens em no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de compra.

6.3 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues e depositados conforme endereço informado na solicitação da ordem de compra.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1	4635	LATA	Fórmula infantil de partida para crianças de 0 a 6 meses. Características técnicas: Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças até o 6º mês. Lata com 400 gramas. Marcas aceitáveis: Nestogeno 1, Nan Supreme 1, Nan Comfor 1, Enfamil 1, Similac 1, Aptamil Premium1, Aptamil Profutura 1, Milupa 1.	R\$ 36,69	R\$ 170.058,15
2	515	LATA	Fórmula infantil de partida para crianças de 0 a 6 meses. Características técnicas: Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças até o 6º mês. Lata com 400 gramas. Marcas aceitáveis: Nestogeno 1, Nan Supreme 1, Nan Comfor 1, Enfamil 1, Similac 1, Aptamil Premium1, Aptamil Profutura 1, Milupa 1.	R\$ 36,69	R\$ 18.895,35
3	3060	LATA	Fórmula infantil de seguimento para crianças a partir de 6 meses. Características técnicas: Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças de 6 meses a 1 ano. Lata com 400 gramas. Marcas aceitáveis: Nan Supreme 2, Nan Comfort 2, Aptamil Premium 2, Aptamil Profutura 2, Enfamil 2, Similac 2, Nestogeno 2, Milupa 2.	R\$ 38,86	R\$ 118.911,60
4	340	LATA	Fórmula infantil de seguimento para crianças a partir de 6 meses. Características técnicas: Fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, para atender as necessidades de crianças de 6 meses a 1	R\$ 38,86	R\$ 13.212,40





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

			ano. Lata com 400 gramas. Marcas aceitáveis: Nan Supreme 2, Nan Comfort 2, Aptamil Premium 2, Aptamil Profutura 2, Enfamil 2, Similac 2, Nestogeno 2, Milupa 2.		
5	500	LATA	Fórmula infantil sem lactose, indicada para crianças de 0 à 24 meses. Características técnicas: Fórmula infantil em pó, sem lactose, com DHA/ARA e nucleotídeos Lata com 400 ramas. Marcas aceitáveis: Nan SL. e Aptamil Pro Expert SL.	R\$ 75,16	R\$ 37.580,00
6	5850	LATA	Fórmula infantil em pó a base de proteína extensamente hidrolisada, sem lactose e hipoalergênica. Com DHA e ARA. Lata com no mínimo 400 gramas. Marcas aceitáveis: Pregomin Pepti, Alfaré, Pregestimil e Nutramigem.	R\$ 167,98	R\$ 982.683,00
7	650	LATA	Fórmula infantil em pó a base de proteína extensamente hidrolisada, sem lactose e hipoalergênica. Com DHA e ARA. Lata com no mínimo 400 gramas. Marcas aceitáveis: Pregomin Pepti, Alfaré, Pregestimil e Nutramigem.	R\$ 167,98	R\$ 109.187,00
8	2430	LATA	Fórmula infantil em pó a base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose. Com DHA e ARA. Lata com no mínimo 400 gramas. Marcas aceitáveis: Aptamil ProExpert Pepti e Althéra.	R\$ 126,37	R\$ 307.079,10
9	270	LATA	Fórmula infantil em pó a base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose. Com DHA e ARA. Lata com no mínimo 400 gramas. Marcas aceitáveis: Aptamil ProExpert Pepti e Althéra.	R\$ 126,37	R\$ 34.119,90
10	50	LATA	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes, sem lactose e à base de proteína hidrolisada de arroz. Lata com 400 gramas. Marca sugerida: Novamil Rice.	R\$ 302,25	R\$ 15.112,50
11	180	LATA	Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de origem vegetal, isenta de lactose e sacarose, preparada a partir de proteína isolada de soja, indicada para crianças a partir dos 06 meses de idade. Embalagem: lata com 400 gramas. Validade de no mínimo 1 ano no ato da entrega.	R\$ 70,96	R\$ 12.772,80
12	200	LATA	Fórmula alimentar infantil cetogênica em pó desenvolvida com proporção de 4 gramas de gordura para cada 1 grama de carboidratos mais proteínas. Sua fórmula é	R\$ 295,86	R\$ 59.172,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

			ainda enriquecida com vitaminas, minerais, fibras, DHA, ARA e outros nutrientes que auxiliam no alcance e manutenção das metas nutricionais do organismo. Para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Lata com 300 gramas. Marca: KETOCAL 4:1. Fabricante: Danone.		
13	50	LATA	Mucilon Arroz com aveia, lata com 400 gramas	R\$ 20,35	R\$ 1.017,50
14	50	LATA	Mucilon Multicereais, lata com 400 gramas	R\$ 20,22	R\$ 1.011,00
15	350	LATA	Neocate LCP. Fórmula infantil para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Lata com 400 gramas.	R\$ 194,05	R\$ 67.917,50
16	150	LATA	Nutridrink Protein. Suplemento em pó para uso oral, sem sabor, com alta densidade energética, fontes de proteínas e alto teor de outras vitaminas com D, cálcio e zinco e vitamina C. Não contém glúten, lactose, sacarose e isento de fibras. Lata com 350 gramas.	R\$ 113,82	R\$ 17.073,00
17	100	LATA	Nutren Active, sabor baunilha, lata com 400 gramas.	R\$ 48,27	R\$ 4.827,00
18	20	LATA	Suplemento nutricional composto 100% de maltodextrina e isento de sacarose, indicado para aumentar o aporte calórico de dietas orais e enterais. Fonte de carboidratos complexos e energia com alta solubilidade em água e boa digestibilidade. Sem glúten, lactose, corantes artificiais e gordura trans. Sem sabor. Marca de referência: Vitafor (Carbofor). Lata com 400 gramas.	R\$ 34,41	R\$ 688,20
Total					R\$ 1.971.318,00

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, o custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de mercado e mediante sites especializados - Fonte de Preços e outras consultas na Internet. Para a definição dos valores de referência, foi adotada a metodologia da média saneada dos preços obtidos, de modo a garantir maior fidedignidade e representatividade dos dados coletados.

Dessa forma, estima-se um custo total para esta contratação de **R\$ 1.971.318,00** (Um milhão novecentos e setenta e um mil, e trezentos e dezoito reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

8.1 O objeto constante deste estudo APLICA-SE aos benefícios previstos para ME/EPP.

8.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

8.3 Fica dispensada a aplicação do tratamento diferenciado, com base no art. 49 quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8.4 O Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”

8.5 Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, verificou-se que o objeto desta contratação PERMITE a aplicação dos benefícios previstos na referida legislação.

8.6 A adoção do tratamento diferenciado visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como estimular a competitividade e a participação das ME/EPP nas licitações públicas.

8.7 Considerando as características do objeto, observa-se que:

8.7.1 O objeto pode ser dividido em cotas ou itens, possibilitando a reserva de até 25% do total para ME/EPP, conforme o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006;

8.7.2 O valor estimado da contratação é compatível com a capacidade econômico-financeira de micro e pequenas empresas;

8.7.3 O mercado fornecedor conta com a presença de ME/EPP aptas a atender ao objeto com qualidade e eficiência.

8.8 Dessa forma, aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido previsto na LC nº 123/2006, devendo a licitação contemplar as medidas de incentivo previstas em lei, como cotas reservadas, preferência de contratação e regularização fiscal tardia, conforme a viabilidade do caso.

8.9 Foi verificada a existência de um mínimo de 03 empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas REGIONALMENTE e capazes de cumprir as exigências.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

8.10 Do histórico das licitações promovidas por este Município, comprovado através do relatório extraído do sistema de gerenciamento de compras, foram identificadas as empresas abaixo:

Pregão 190/2024			
Fornecedor	CPF/CNPJ	Porte	Estado
Nutrir – Nutrição Enteral e Suplementação LTDA	21.777.970/0001-78	ME	SC
Carla Machado de Souza	09.525.628/0001-85	ME	SC
Frank Rogerio Homem	36.660.021/0001-80	EPP	SC

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Promover uma gestão eficiente e racional dos recursos públicos, buscando maior economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a compra planejada e centralizada destas fórmulas, o município poderá estabelecer contratos com fornecedores a preços mais vantajosos, eliminando processos emergenciais e compras fragmentadas que tradicionalmente resultam em custos mais elevados devido a demandas judiciais e aquisições fora do planejamento. Assim, busca-se reduzir despesas desnecessárias e tornar previsíveis os investimentos na área, garantindo o equilíbrio orçamentário e a sustentabilidade das ações de saúde pública.

Além do aspecto financeiro, a medida possibilita a otimização do tempo e da atuação dos profissionais envolvidos, uma vez que oferta continuada e planejada das fórmulas reduz a necessidade de mobilização emergencial das equipes administrativas e técnicas para atender decisões judiciais ou demandas pontuais. Isso permite que os servidores se dediquem mais intensamente às atividades de acompanhamento, orientação nutricional e assistência integral às crianças e pacientes, melhorando a eficiência operacional e a qualidade do atendimento.

A utilização de Atas de Registro de Preço permitem ao Município realizar aquisições de forma planejada, conforme a real necessidade e dentro dos limites orçamentários estabelecidos, garantindo economicidade e transparência. Mitigando riscos de desabastecimento e desperdício de materiais.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 () Não será adotado parcelamento, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

10.2 (X) Será adotado parcelamento, uma vez que o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de vedação, sendo possível maior competitividade e economicidade.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao4.saudepalhoca@gmail.com

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

11.1 Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.

13.2 Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.

13.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14. CONTRATO

14.1 É necessário contrato?
() SIM OU (X) NÃO

Palhoça/SC, 29 de janeiro de 2026.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretario Municipal de Saúde

